



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 278/2024

Solicitante: Comissão de Concurso – 2024

EM 16/04/24  
HORAS 17:00  
MORA Paula Stacul nº 278

**1. Necessidade**

A partir da Resolução n.º 09/2024, que autorizou a realização do concurso público para a reposição de pessoal efetivo para atendimento das necessidades funcionais da Câmara Municipal de Barra Mansa e das demandas dos serviços públicos prestados à população, surgiu a necessidade de contratação de instituição para prestação de serviços especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barra Mansa

**2. Equipe de Planejamento da Contratação (nome, cargo e matrícula)**

- a) Leila Maria da Silva Lima, mat. 2052
- b) Marcelo Campos Tomaz, mat. 2089
- c) Amanda Cristina Flausino Pires, mat. 2083
- d) Beatriz Carreiro Alves, mat. 2086

**3. Previsão da Contratação no PAC**

Não houve previsão no PAC por não gerar custos diretos para a Câmara Municipal de Barra Mansa

**4. Justificativa para a Contratação de Serviço**

Justifica-se a presente contratação para o preenchimento dos cargos vagos existentes e os que surgirão ao longo dos próximos 4 anos.

Além disso, a realização de concurso público é espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica e envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso na Câmara Municipal de Barra Mansa, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização do processo de seleção, uma vez que esta Casa Legislativa não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de Seleção.

Dessa forma, a presente solicitação tem por objetivo iniciar o processo de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos e a formação de cadastro reserva conforme autorizado na Resolução n.º 09/2024.

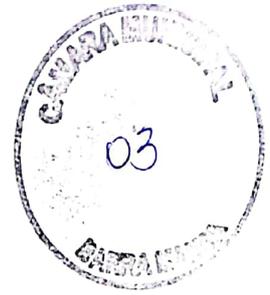
A não contratação implicará no não preenchimento dos cargos vagos e a não prestação dos serviços legislativos e administrativos realizados por esta Casa, a contento.

**5. Soluções Existentes para o Suprimento da Necessidade**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
www.barramansa.rj.leg.br

APires

Paula Stacul  
A



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Barra Mansa não dispõe de pessoal qualificado e estrutura para a realização de um evento como um concurso público. A realização deste tipo de evento exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas judiciais. Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação direta, mediante dispensa ou inexistência de licitação.

A empresa a ser escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

**6. Estrutura básica do concurso**

Conforme Resolução nº009/2024, da Câmara Municipal de Barra Mansa, o concurso será realizado para provimento de vagas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Quantidade de Vagas	Escolaridade	Vencimento base	Carga Horária
Analista Administrativo	01+CR	Ensino Superior Completo	R\$3364,38	30h
Analista Contábil-Financeiro	01+CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Inscrição no órgão Competente	R\$3364,38	30h
Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais	01+CR	Ensino médio e Curso Técnico em Marketing ou Técnico em Comunicação Visual ou Técnico em Publicidade ou Técnico em Rádio e Televisão, com carga horária mínima de 800 horas	R\$2492,13	30h
Auxiliar Administrativo	03+CR	Ensino Médio Completo	R\$2492,13	30h

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
www.barramansa.rj.leg.br

*Amf*  
*peabes*  
*A*

*APius*





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Analista de Recursos Humanos	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Assessor de Imprensa	Cadastro de Reserva	Jornalista	R\$3364,38	30h
Contador	Cadastro de Reserva	Superior completo em Ciências Contábeis - Inscrição no Órgão Competente	R\$3364,38	30h
Oficial de Patrimônio	Cadastro de Reserva	Superior completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Oficial Legislativo	Cadastro de Reserva	Superior completo em Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Procurador	Cadastro de Reserva	Superior completo em Direito - Inscrição ativa na OAB	R\$3364,38	30h
Supervisor de Tesouraria	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão	R\$3364,38	30h

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
www.barramansa.rj.leg.br

*Handwritten signatures and initials:*  
fmsf  
Wales  
A

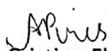
*Handwritten signature:* APius



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

		Pública ou Administração Pública		
Contabilista do Controle Interno	Cadastro de Reserva	Superior completo em Ciências Contábeis. - Inscrição no Órgão Competente	R\$3364,38	30h

Barra Mansa, 16 de abril de 2024.

  
Amanda Cristina Flausino Pires  
Matrícula 2083

  
Beatriz Carreiro Alves  
Matrícula 2086

  
Leila Maria da Silva Lima  
Matrícula 2052

  
Marcelo Campos Tomaz  
Matrícula 2089



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

**Ementa:** Autoriza a realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de concurso público visando ao provimento de cargos vagos de Analista Administrativo, Auxiliar Administrativo, Analista Contábil-Financeiro e Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais, sendo:

- I** - concurso público para provimento de 1 vaga de Analista Administrativo;
- II** - concurso público para provimento de 3 vagas de Auxiliar Administrativo;
- III** - concurso público para provimento de 1 vaga de Analista Contábil-Financeiro; e
- IV** - concurso público para provimento de 1 vaga de Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais.

**Parágrafo único** - O concurso público também será destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de:

- I** - Analista Administrativo;
- II** - Auxiliar administrativo;
- III** - Analista Contábil-Financeiro;
- IV** - Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais;
- V** - Analista de Recursos Humanos;
- VI** - Assessor de Imprensa;
- VII** - Contador;
- VIII** - Oficial de Patrimônio;
- IX** - Oficial Legislativo;
- X** - Procurador;
- XI** - Supervisor de Tesouraria
- XII** - Contabilista de Controle Interno.

**Art. 2º** - O edital do concurso público será publicado contendo os requisitos necessários à realização, ao local, ao horário e ao período das inscrições.

**Art. 3º** - Os cargos serão providos de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Barra Mansa.

**Parágrafo único** - os direitos, deveres, vencimentos e atribuições serão os mesmos já constantes nas normas municipais vigentes.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE MARÇO DE 2024.**

**PAULO SANDRO SOARES  
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

TABELA DE VENCIMENTO CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA NÍVEL II

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R\$ 1.476,82	R\$ 1.550,66	R\$ 1.624,19	R\$ 1.709,60	R\$ 1.795,07	R\$ 1.884,83	R\$ 1.979,08	R\$ 2.078,03	R\$ 2.181,93	R\$ 2.210,53	R\$ 2.321,06	R\$ 2.437,11	R\$ 2.558,96	R\$ 2.686,91	R\$ 2.821,26

REFERÊNCIA NÍVEL III

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R\$ 1.946,01	R\$ 1.934,33	R\$ 2.035,24	R\$ 2.137,00	R\$ 2.243,85	R\$ 2.356,04	R\$ 2.473,85	R\$ 2.597,53	R\$ 2.727,42	R\$ 2.863,79	R\$ 3.006,98	R\$ 3.153,33	R\$ 3.315,19	R\$ 3.489,95	R\$ 3.655,00

REFERÊNCIA NÍVEL IV

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R\$ 2.492,13	R\$ 2.616,73	R\$ 2.747,58	R\$ 2.884,95	R\$ 3.029,19	R\$ 3.180,65	R\$ 3.339,68	R\$ 3.506,67	R\$ 3.682,00	R\$ 3.866,12	R\$ 4.059,42	R\$ 4.262,39	R\$ 4.475,51	R\$ 4.699,29	R\$ 4.934,25

REFERÊNCIA NÍVEL V

LETRA

I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
R\$ 3.364,28	R\$ 3.532,59	R\$ 3.709,23	R\$ 3.894,69	R\$ 4.089,42	R\$ 4.293,90	R\$ 4.508,60	R\$ 4.734,02	R\$ 4.970,73	R\$ 5.219,25	R\$ 5.480,21	R\$ 5.754,23	R\$ 6.041,94	R\$ 6.344,03	R\$ 6.661,24



08  
B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 130-A/2024**

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:***

A presente Portaria tem por objetivo nomear membros para Comissão Especial de Concurso público.

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo público e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (Art. 37, II, CF/88);

**CONSIDERANDO** os Princípio Constitucionais, conforme preconizado no Art 37, caput CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Barra Mansa, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**Paragrafo único** – A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público

**Art. 3º** - Fica nomeado a partir da presente data como integrantes da Comissão Especial de Concurso Público os Servidores, **BEATRIZ CARREIRO ALVES, MARCELO CAMPOS TOMAZ, LEILA MARIA DA SILVA LIMA e AMANDA CRISTINA FLAUZINO PIRES** sobre a Presidência da primeira.

***DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.***

***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE ABRIL DE 2024.***

***PAULO SANDRO SOARES  
PRESIDENTE***

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
E-mail: [secretaria@barramansa.rj.leg.br](mailto:secretaria@barramansa.rj.leg.br) – Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09  
B

## Especificação técnica concurso da Câmara Municipal de Barra Mansa

### 1. Vagas do Concurso Público

Cargo	Quantidade de Vagas	Escolaridade	Vencimento base	Carga Horária
Analista Administrativo	01+CR	Ensino Superior Completo	R\$3364,38	30h
Analista Contábil-Financeiro	01+CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Inscrição no órgão Competente	R\$3364,38	30h
Auxiliar de Comunicação e Mídias Sociais	01+CR	Ensino médio e Curso Técnico em Marketing ou Técnico em Comunicação Visual ou Técnico em Publicidade ou Técnico em Rádio e Televisão, com carga horária mínima de 800 horas	R\$2492,13	30h
Auxiliar Administrativo	03+CR	Ensino Médio Completo	R\$2492,13	30h

APius

A

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
E-mail: [compras@barramansa.rj.leg.br](mailto:compras@barramansa.rj.leg.br) – Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)

Proches



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10  
B

Analista de Recursos Humanos	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Assessor de Imprensa	Cadastro de Reserva	Jornalista	R\$3364,38	30h
Contador	Cadastro de Reserva	Superior completo em Ciências Contábeis - Inscrição no Órgão Competente	R\$3364,38	30h
Oficial de Patrimônio	Cadastro de Reserva	Superior completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Oficial Legislativo	Cadastro de Reserva	Superior completo em Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h

A

APius

Boalys

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
E-mail: [compras@barramansa.rj.leg.br](mailto:compras@barramansa.rj.leg.br) – Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procurador	Cadastro de Reserva	Superior completo em Direito - Inscrição ativa na OAB	R\$3364,38	30h
Supervisor de Tesouraria	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$3364,38	30h
Contabilista do Controle Interno	Cadastro de Reserva	Superior completo em Ciências Contábeis. - Inscrição no Órgão Competente	R\$3364,38	30h

## 2. Estimativa de Candidatos

Ainda que não tenha como se estimar a quantidade de candidatos que haverá no concurso, pode-se fazer uma expectativa proporcional ao número do último concurso, realizado em 2018. Assim, informa-se que no último concurso realizado pela Câmara Municipal de Barra Mansa, em 2018, houve 5903 inscritos, para 16 vagas de contratação imediata e 14 cargos com cadastro de reserva.

## 3. Estimativa de candidatos isentos da taxa de inscrição

No último concurso realizado pela Câmara Municipal de Barra Mansa, do total de inscritos, 9,6% tiveram isenção da taxa de inscrição.

## 4. Estrutura das provas

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
E-mail: [compras@barramansa.rj.leg.br](mailto:compras@barramansa.rj.leg.br) – Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



12  
B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Inicialmente, as provas deverão ser estruturadas com, no mínimo 40 questões, divididas nos conteúdos inerentes a cada cargo. Esta estrutura será definida pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

Haverá prova discursiva para o cargo de Procurador e de Redação para os cargos de Analista Administrativo, Assessor de Imprensa e Oficial Legislativo. Será corrigida a prova discursiva/redação do candidato que obtiver, no mínimo, pontuação referente a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e que se encontre classificado até a 15ª posição.

Haverá prova classificatória de títulos para todos os cargos de Nível Superior de escolaridade.

**5. Aplicação das provas**

As provas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Barra Mansa. A aplicação de prova em outra cidade somente pode ocorrer caso não haja local suficiente em Barra Mansa.

De acordo com a lei municipal 4522, de 22 de fevereiro de 2016, é obrigatória a disponibilização de equipe médica e ambulância, em locais de eventos, onde se aglutinem 1500 pessoas ou mais. Esta obrigatoriedade é de responsabilidade da organizadora.

A disponibilização dos espaços é de responsabilidade da contratada. No último concurso realizado pela Câmara, foram utilizadas escolas públicas municipais e estaduais, além do centro universitário da cidade.

**6. Responsabilidade da contratada**

A banca organizadora fica responsável por toda organização do concurso, desde edital até a homologação do concurso, com supervisão e apoio da Câmara Municipal de Barra Mansa. As publicações referentes ao concurso serão realizadas pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

**7. Pagamento do serviço**

APirus  
A  
Pachos

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
E-mail: [compras@barramansa.rj.leg.br](mailto:compras@barramansa.rj.leg.br) – Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



13  
B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A contratada deverá realizar uma forma de seguro à contratante e terá como forma de pagamento o valor arrecadado com a taxa de inscrição no concurso.

Barra Mansa, 09 de maio de 2024.

*APires*  
Amanda Cristina Flausino Pires  
Matrícula 2083

*Beatriz*  
Beatriz Carreiro Alves  
Matrícula 2086

Leila Maria da Silva Lima  
Matrícula 2052

*Marcelo*  
Marcelo Campos Tomaz  
Matrícula 2089



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 278/2024

Solicitante: Comissão de Concurso – 2024

### 1. Necessidade

A partir da Resolução n.º 09/2024, que autorizou a realização do concurso público para a reposição de pessoal efetivo para atendimento das necessidades funcionais da Câmara Municipal de Barra Mansa e das demandas dos serviços públicos prestados à população, surgiu a necessidade de contratação de instituição para prestação de serviços especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barra Mansa

### 2. Equipe de Planejamento da Contratação (nome, cargo e matrícula)

- a) Leila Maria da Silva Lima, mat. 2052
- b) Marcelo Campos Tomaz, mat. 2089
- c) Amanda Cristina Flausino Pires, mat. 2083
- d) Beatriz Carreiro Alves, mat. 2086

### 3. Previsão da Contratação no PAC

Não houve previsão no PAC por não gerar custos diretos para a Câmara Municipal de Barra Mansa

### 4. Justificativa para a Contratação de Serviço

Justifica-se a presente contratação para o preenchimento dos cargos vagos existentes e os que surgirão ao longo dos próximos 4 anos.

Além disso, a realização de concurso público é espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica e envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso na Câmara Municipal de Barra Mansa, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização do processo de seleção, uma vez que esta Casa Legislativa não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de Seleção.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)

103  
B



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos e a formação de cadastro reserva conforme autorizado na Resolução n.º 09/2024.

A não contratação implicará no não preenchimento dos cargos vagos e a não prestação dos serviços legislativos e administrativos realizados por esta Casa, a contento.

**5. Estrutura Básica do Concurso**

A Resolução 009/2024, da Câmara Municipal de Barra Mansa, disciplina que o concurso será realizado para provimento de vagas, conforme o quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Vencimento-Base	Carga Horária
Analista Administrativo	01+CR	Ensino Superior Completo	R\$ 3.364,38	30h
Analista Contábil-Financeiro	01+CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente	R\$ 3.364,38	30h
Auxiliar em Comunicação e Mídias Sociais	01+CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Marketing ou Técnico em Comunicação Visual ou Técnico em Publicidade ou Técnico em Rádio e Televisão, com carga horária mínima de 800 horas	R\$ 2.492,13	30h
Auxiliar Administrativo	03+CR	Ensino médio completo	R\$ 2.492,13	30h
Analista de Recursos Humanos	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Recursos Humanos, gestão	R\$ 3.364,38	30h



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

105  
B

		Pública ou Administração Pública		
Assessor de Imprensa	CR	Jornalista	R\$ 3.364,38	30h
Contador	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente	R\$ 3.364,38	30h
Oficial de Patrimônio	CR	Ensino Superior Completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Oficial Legislativo	CR	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Procurador	CR	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB	R\$ 3.364,38	20h
Supervisor de Tesouraria	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Contabilista de Controle Interno	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no	R\$ 3.364,38	30h

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

106  
B

		órgão competente		
--	--	---------------------	--	--

**5.1 Estimativa de Candidatos**

Ainda que não tenha como se estimar a quantidade de candidatos que haverá no concurso, pode-se fazer uma expectativa proporcional ao número do último concurso realizado em 2018. Assim, informa-se que no último concurso realizado pela Câmara Municipal de Barra Mansa, em 2018, houve 5903 inscritos, para 16 vagas de contratação imediata e 14 cargos com cadastro de reserva.

**5.2 Estimativa de Candidatos Isentos**

No último concurso realizado pela CMBM, do total de inscritos, 9,6% tiveram isenção da taxa de inscrição.

**5.3 Estrutura das provas**

Inicialmente, as provas deverão ser estruturadas com, no mínimo 40 questões, divididas nos conteúdos inerentes a cada cargo. Esta estrutura será definida para CMBM.

Haverá prova discursiva para os cargos de Procurador e de Redação para os cargos de Analista Administrativo, Assessor de Imprensa e Oficial Legislativo.

Será corrigida a prova discursiva/redação do candidato que obtiver, no mínimo, pontuação referente a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e que se encontre classificado até a 15ª posição.

**5.4 Aplicação das provas**

As provas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Barra Mansa. A aplicação de prova em outra cidade somente pode ocorrer caso não haja local suficiente em Barra Mansa.

De acordo com a Lei Municipal 4.455/2016, é obrigatória a disponibilização de equipe médica e ambulância, em locais de eventos, onde se aglutinem 1.500 pessoas ou mais. Esta obrigatoriedade é de responsabilidade da organizadora.

A disponibilização dos espaços é de responsabilidade da contratada. No último concurso realizado pela Câmara, foram utilizadas escolas públicas municipais e estaduais, além do Centro Universitário da Cidade.

**5.5 Responsabilidade da Contratada**

A banca organizadora fica responsável por toda organização do concurso, desde edital até a homologação do concurso, com supervisão e apoio da Câmara Municipal de Barra Mansa. As publicações referentes ao concurso serão realizadas pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

**6. Soluções Existentes para o Suprimento da Necessidade**

Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Barra Mansa não dispõe de pessoal qualificado e estrutura para a realização de um

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

107  
B

evento como um concurso público. A realização deste tipo de evento exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas judiciais. Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A empresa a ser escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

**6.1 Sobre a Possibilidade de dispensa da licitação:**

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento licitatório ser realizado, mas, pela particularidade do caso, decide o administrador não realizar licitação.

Uma das hipóteses legais que justifica a dispensa de licitação é justamente a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa (art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021).

Assim, não se vislumbram óbices à contratação direta mediante dispensa de licitação, desde que preenchidos cumulativamente os requisitos legais e demonstrado o nexu efetivo do objeto com a natureza da instituição, além de comprovada compatibilidade do preço a ser contratado, como sendo essa a alternativa que se propõe, visto ser a de preços de mercado a que melhor atende aos requisitos da contratação listados no presente Estudo e possibilita obter os melhores resultados.

**7. Estimativa de Valor das Opções de Contratação**

Foi realizada pesquisa para entender o mercado de banca de concursos. Para essa pesquisa, foram enviados e-mails para as seguintes Instituições, de relevo no cenário nacional na realização de concursos públicos, solicitando orçamento e condições, conforme anexado no processo e indicado abaixo:

**7.1 Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**

Valor por Inscrição: R\$ 110,00 Nível Superior  
R\$ 90,00 Nível Médio



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

108  
B

- Arca apenas 50% dos valores das inscrições dos candidatos isentos

**7.2 Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social**

Valor por Inscrição: R\$ 65,00 Nível Superior  
R\$ 60,00 Nível Médio

- Não arca com o ônus das inscrições dos candidatos isentos

**7.3 Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social**

Valor por Inscrição: R\$ 93,00 Nível Superior  
R\$ 69,00 Nível Médio

- Arca com os valores das inscrições dos candidatos isentos

**7.4 Instituto AOCP**

Valor por Inscrição: R\$ 95,00 Nível Superior  
R\$ 80,00 Nível Médio

- Arca com os valores das inscrições dos candidatos isentos

**8. Condições de Segurança do Certame**

A questão da segurança do certame é de extrema importância para a Comissão elaboradora do concurso, uma vez que falhas na segurança podem gerar nulidade do concurso, depreciação da imagem da Câmara Municipal de Barra Mansa e frustração da expectativa dos candidatos, com reflexos em ações judiciais.

Todas as bancas consultadas apresentaram um bom grau de segurança, equipe especializada, sala cofre para armazenamento das provas, lacre e procedimento de segurança no dia da prova.

Contudo, a Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social apresentou um Plano de Segurança e Sistema Antifraude moderno, atento às necessidades atuais e que demonstra trazer agilidade ao concurso e conforto para os candidatos.

**9. Escolha Justificada da Solução**

Dentre as opções analisadas, a Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social foi a instituição que apresentou a proposta mais vantajosa, diante do plano de segurança e sistema antifraude combinado com o valor da proposta e com o fato de arcarem com as inscrições isentas.

Ressalta-se que o valor apresentado pela mencionada banca está dentro do padrão de mercado.

**10. Resultados Pretendidos com a Solução Escolhida**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



109  
B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Que seja realizado o concurso de forma idônea e que sejam selecionados os candidatos melhores preparados para os cargos vagos deste órgão.

**11. Assinaturas – Comissão de Concurso**

Barra Mansa, 05 de julho de 2024.

Amanda Cristina Flauzino Pires  
matrícula 2083

  
Beatriz Carreiro Alves  
matrícula 2086

  
Leila Maria da Silva Lima  
Matrícula 2052

  
Marcelo Campos Tomaz  
Matrícula 2089



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

111  
B

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º: 278/2024

1. **SETOR SOLICITANTE:** Comissão de concurso designada pela Presidência

2. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** ou **RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:**

- a) Leila Maria da Silva Lima, mat. 2052
- b) Marcelo Campos Tomaz, mat. 2089
- c) Amanda Cristina Flausino Pires, mat. 2083
- d) Beatriz Carreiro Alves, mat. 2086

3. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de instituição para prestação de serviços especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme as especificações:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Vencimento-Base	Carga Horária
Analista Administrativo	01+CR	Ensino Superior Completo	R\$ 3.364,38	30h
Analista Contábil-Financeiro	01+CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no	R\$ 3.364,38	30h

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site www. barramansa.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

112  
D

		órgão competente		
Auxiliar em Comunicação e Mídias Sociais	01+CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Marketing ou Técnico em Comunicação Visual ou Técnico em Publicidade ou Técnico em Rádio e Televisão, com carga horária mínima de 800 horas	R\$ 2.492,13	30h
Auxiliar Administrativo	03+CR	Ensino médio completo	R\$ 2.492,13	30h
Analista de Recursos Humanos	CR	Ensino Superior completo em Administração, Recursos Humanos, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Assessor de Imprensa	CR	Jornalista	R\$ 3.364,38	30h
Contador	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente	R\$ 3.364,38	30h
Oficial de Patrimônio	CR	Ensino Superior completo em Administração, Ciências	R\$ 3.364,38	30h

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

113  
B

		Contábeis, Gestão Pública ou Administração Pública		
Oficial Legislativo	CR	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Procurador	CR	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB	R\$ 3.364,38	20h
Supervisor de Tesouraria	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública	R\$ 3.364,38	30h
Contabilista de Controle Interno	CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no órgão competente	R\$ 3.364,38	30h

a) Estimativa de Candidatos

Ainda que não tenha como se estimar a quantidade de candidatos que haverá no concurso, pode-se fazer uma expectativa proporcional ao número do último concurso realizado em 2018. Assim, informa-se que no último concurso realizado pela Câmara Municipal de Barra Mansa, em 2018, houve 5903 inscritos, para 16 vagas de contratação imediata e 14 cargos com cadastro de reserva.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**b) Estimativa de Candidatos Isentos**

No último concurso realizado pela CMBM, do total de inscritos, 9,6% tiveram isenção da taxa de inscrição.

**c) Estrutura das provas**

As provas deverão ser estruturadas com, no mínimo, 40 questões, divididas nos conteúdos inerentes a cada cargo. Esta estrutura será definida pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

Haverá prova discursiva para os cargos de Procurador e de Redação para os cargos de Analista Administrativo, Assessor de Imprensa e Oficial Legislativo.

Será corrigida a prova discursiva/redação do candidato que obtiver, no mínimo, pontuação referente a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e que se encontre classificado até a 15ª posição.

Haverá prova de títulos para os cargos de Analista Administrativo, Analista Contábil-Financeiro, Analista de Recursos Humanos, Assessor de Imprensa, Contador, Oficial de Patrimônio, Oficial Legislativo, Procurador, Supervisor de Tesouraria e Contabilista de Controle Interno.

**d) Aplicação das provas**

As provas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Barra Mansa. A aplicação de prova em outra cidade somente pode ocorrer caso não haja local suficiente em Barra Mansa.

De acordo com a Lei Municipal 4.455/2016, é obrigatória a disponibilização de equipe médica e ambulância, em locais de eventos, onde se aglutinem 1.500 pessoas ou mais. Esta obrigatoriedade é de responsabilidade da organizadora.

A disponibilização dos espaços é de responsabilidade da CONTRATADA. No último concurso realizado pela Câmara, foram utilizadas escolas públicas municipais e estaduais, além do Centro Universitário da Cidade.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

115  
B

**e) Responsabilidade da CONTRATADA**

A banca organizadora fica responsável por toda organização do concurso, desde a elaboração do edital até a homologação do concurso, com supervisão e apoio da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme especificado abaixo. As publicações referentes ao concurso serão realizadas pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que o prazo de validade do último Concurso Público realizado expirou em 31/12/2022, o provimento de cargos efetivos do quadro geral da Câmara Municipal de Barra Mansa, a existência de cargos vagos, conforme Resolução n.º 09/2024, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de provas ou provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de Concurso Público para provimento dos cargos vagos e formação de cadastro de reserva para as cargos que vierem a vagar.

Quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de Concurso Público, elaboração de questões, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra Mansa, sendo possível a execução indireta dessas atividades através da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

116  
B

Em regra, todos os Contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Por outro lado, a Lei nº 14.133/2021 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso, por conseguinte, o comando legal que prevê a inexigibilidade de licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), em razão da existência de diversas empresas promotoras de Concurso Público e ou Processo Seletivo no país.

Todavia, inobstante viável a disputa, por existirem várias entidades que atendem aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV da LEI 14.133/2021 da Lei Geral de Licitações, fundamento pelo qual se pretende formalizar a contratação, os órgãos públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos ditames norteadores da atuação administrativa.

Para incidência desse preceito legal, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, não possua fins lucrativos e possua reconhecida idoneidade, reputação ético-profissional e capacidade na realização de concursos públicos.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

117  
D

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A seleção da Instituição para a realização do concurso deve se balizar pelos requisitos a seguir.

- a) Deter inquestionável reputação ético-profissional;
- b) Possuir estrutura organizacional para a realização do Concurso Público, composta por instalações apropriadas, inclusive gráfica própria para evitar risco de vazamento das provas, equipamentos, tecnologia, e equipe especializada;
- c) Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais, devendo ser dois por sala de aplicação de prova;
- d) Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais referente a Concurso Público;
- e) Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do Concurso Público, tanto em esfera administrativa quanto judicial, mantendo a assessoria jurídica por até cinco anos contados da homologação do concurso;
- f) Poder ser contratado por Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da LEI 14.133/2021.
- g) Comprovar seus trabalhos sociais razão da sua criação e existência.

**5.1.1 REQUISITOS TÉCNICOS**

- a) Possuir infraestrutura e logística mínima adequada com:
  - a. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por scanner, servidores, roteadores e sistemas de backup;
  - b. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

818  
b

- c. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas;
- d. Parque gráfico próprio composto por impressoras de alta produção de no mínimo 90 ppm;
- b) Apresentar Plano de Segurança e de Sistema Antifraude contemplando a adoção e ampliação da qualidade, segurança e pontualidade, através de diversos dispositivos, sistemas informatizados, protocolos e procedimentos utilizados nos certames.
- c) Apresentar o compromisso com a Transparência, Lisura e Credibilidade nas informações prestadas para os candidatos;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com sua documentação habilitatória, comprovação de possuir em seu quadro de empregados, os seguintes profissionais:
  - a. 01 (um) Coordenador Geral do Concurso Público: profissional com graduação em ciências humanas, com experiência comprovada na coordenação em concursos públicos;
  - b. 01 (um) Coordenador de Infraestrutura e logística: com graduação em administração ou engenharia, com experiência comprovada no apoio logístico em concursos públicos;
  - c. 01 (um) Coordenador de Aplicação de Provas: profissional com graduação na área da saúde, com experiência comprovada na atividade de aplicação de provas em concursos públicos;
  - d. 01 (um) Coordenador Jurídico: profissional com graduação em Direito e com experiência comprovada no apoio jurídico em concursos públicos e inscrito na OAB;
  - e. 01 (um) Coordenador de Elaboração de Provas: profissional com graduação em ciências humanas e com experiência comprovada na coordenação de equipes de elaboração de provas em concursos públicos; e

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

119  
B

f. 01 (um) Professor / Especialista em Língua Portuguesa: profissional com graduação em Letras.

e) Devem apresentar qualificação técnica mediante a cópia de currículos devidamente assinados, acompanhados dos respectivos comprovantes de vínculo com a CONTRATADA, devendo apresentar o contrato social, no caso de sócio da concorrente, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

### **5.1.2 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Constituem documentos para a habilitação:

#### **5.1.2.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **5.1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Certificados de regularidade perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme a Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser atestada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – “CND” Conjunta RFB/PGFN, de forma unificada, ou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS e (comprovação de quitação de tributos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

120  
B

contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e da dívida ativa da União) dentro da validade.

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, de débitos inscritos (comprovação referente à regularidade do tributo ISS);
- f) Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.

**5.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Apresentação do último Balanço Patrimonial com as respectivas notas explicativas.
- d) As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, que foram inseridos no sistema SPED, acompanhados do Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Recibo de Entrega da ECD.
- e) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- f) Apresentar Índices de Liquidez do último exercício, assinado pelo contador e pelo representante e/ou presidente, contendo: ILC maior ou igual a 1 / ILG maior ou igual a 1 / EG menor que 1

**5.1.2.4. Qualificação Técnica:**

- a) Certidão de regularidade da Instituição junto ao Conselho de Classe – do seu respectivo logradouro;

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

121  
B

b) Certidão de regularidade do Administrador da Instituição conforme Estatuto Social junto ao Conselho de Classe – do seu respectivo logradouro.

**5.1.2.5. Declarações:**

a) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis de que:

a. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e;

b. Caso ocorra quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se compromete a declarar tais ocorrências junto à Administração CONTRATANTE, em atendimento à legislação vigente;

c. Declaração, de situação regular junto ao Ministério do Trabalho;

d. Declaração de Responsabilidade fiscal;

e. Declaração de inexistência de registros no Cadin Estadual;

f. Declaração as normas relativas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho nos termos do art. 117 parágrafo único da Constituição Federal;

g. Declaração de ser Entidade sem Fins Lucrativos.

b) A documentação exigida para habilitação será considerada válida para todos os fins, se no prazo de 03 (três) meses, contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

d) Fica dispensado a autenticação de certidões emitidas via "Internet", ficando as mesmas sujeitas à verificação de autenticidade no site correspondente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

127  
B

e) Sob as penalidades legais e a todo tempo, está a licitante obrigada a declarar caso ocorra qualquer fato impeditivo de sua habilitação.

**6. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1. Do Cronograma:**

a) A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a realização de concurso público para preenchimento das vagas relacionadas neste termo de referência ou que vierem a surgir durante a vigência do contrato.

b) O Edital de Abertura do Concurso Público deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:

- a. Publicação do Edital de Abertura;
- b. Período de inscrições;
- c. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- d. Divulgação dos locais de realização das provas;
- e. Realização das provas/etapas;
- f. Divulgação de gabaritos;
- g. Divulgação da decisão de recursos;
- h. Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- i. Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- j. Publicação do Resultado.
- k. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, obrigatoriamente, em dia de domingo.
- l. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

**6.2 – Da Divulgação e Publicidade:**

a) A publicação dos atos oficiais do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

123  
B

b) No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado, os atos serão divulgados no site da instituição CONTRATADA. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da Câmara Municipal de Barra Mansa.

c) Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e número de inscrição no concurso do candidato, bem como a sua respectiva nota.

d) O Resultado deverá ser publicado e divulgado no site oficial do Concurso Público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

**6.3 – Dos Portadores de Deficiência:**

a) Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

b) Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público para os candidatos portadores de deficiência.

c) A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo.

d) O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

a. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;

b. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- c. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição CONTRATADA em data definida no edital de abertura do Concurso Público.
- d. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.
- e. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional.

**6.4 - Cotas Raciais:**

Ao candidato Negro que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 4.518, de 01 de fevereiro de 2016, fica reservado, para cada cargo efetivo em Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

- a) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 05 (cinco).
- b) Conforme estabelece na Lei Municipal nº 4.518, de 01 de fevereiro de 2016, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- c) A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação.
- d) Para os cargos cuja a oferta de vagas não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitem acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro, no presente momento.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)

124  
B



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

125  
B

e) Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem a).

**6.5 – Das Condições Especiais Para Fazer As Provas:**

a) O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

b) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica pelo CONTRATANTE para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

d) Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

e) A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

f) Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço sendo treinados e capacitados para esta finalidade.

**6.6 – Da Inscrição:**

a) A inscrição deverá ser realizada preferencialmente pela internet, através do site da CONTRATADA.

b) A valor de inscrição deverá ser ofertada pela CONTRATANTE, referente aos níveis fundamentais, médio e superior correspondendo aos valores da proposta vencedora.

c) As inscrições deverão possibilitar o maior número possível de investidas pelos candidatos quanto aos cargos de mesma escolaridade exigida, fazendo com que as provas de cargos de mesmo nível de escolaridade não sejam realizadas em mesmo horário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

126  
B

d) No ato da inscrição o candidato poderá optar por até 2 (dois) cargos diferentes, desde que sejam compatíveis os horários ou dias, conforme tabela definida em edital.

e) O pagamento será via Boleto Bancário ou PIX – emitido no ato da inscrição.

f) O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações:

Nome completo,

Documento de identificação RG,

CPF,

Endereço,

E-mail,

Telefone: fixo e celular,

Data de nascimento,

Sexo;

Cargo;

Declaração de ser portador de deficiência, se houver;

Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

g) A CONTRATADA deverá custear o valor dos candidatos com direito à isenção do valor da inscrição, conforme Lei Municipal nº 3.644, de 21 de maio de 2007 e Lei Municipal nº 4.011, de 07 de maio de 2012.

**6.7 – Do Conteúdo Programático Dos Cargos:**

a) Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.

b) Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.

c) Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

127  
b

- d) Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos.
- e) Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

**6.8 – Provas Objetivas, Discursivas e Títulos**

- a) Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.
- b) As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.
- c) As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do Concurso Público.
- d) As provas objetivas deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, respeitando sempre a legislação vigente no país.
- e) A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.
- f) Relação de cargos e indicação dos quais tem provas discursivas e provas de títulos.
- g) As provas de títulos serão diretamente na plataforma da CONTRATADA, desonerando o candidato do custo do envio da documentação via correios, possibilitando transparência na visualização do resultado e registrando todos de forma digital.

**6.9 - Dos Recursos**

- a) Serão interpostos e respondidos via sistema da CONTRATADA, devendo a mesma fornecer número de protocolo aos candidatos obrigatoriamente.

**6.10 – Dos Locais De Realização Das Provas**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 129
- a) As provas serão realizadas em locais com infraestrutura adequada, sob responsabilidade da Contratada, com aval do CONTRATANTE, dentro do Município de Barra Mansa.
  - b) A aplicação de prova em outra cidade somente ocorrerá caso não haja local suficiente em Barra Mansa.
  - c) Preferencialmente, os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas - distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa entre outros.
  - d) Durante o período de aplicação das provas, as instalações deverão ser mantidas limpas, asseadas e em boas condições de uso.
  - e) Os locais de prova escolhidos devem ser acessíveis para pessoas com deficiência.
  - f) É de responsabilidade da CONTRATADA verificar as instalações para selecionar os locais de realização das provas.
  - g) É de responsabilidade da CONTRATADA conferir os locais após a prova.

**6.11 – Da Equipe De Apoio**

- a) A Instituição CONTRATADA deverá dispor por seu custeio na data de realização das provas, de equipe de apoio composta por no mínimo:
  - a. Coordenador (de prédio e andar);
  - b. 2 Fiscais por sala;
  - c. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
  - d. Fiscal de corredor/banheiro;
  - e. Fiscal de portaria;
  - f. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
  - g. Auxiliar de limpeza;
  - h. Fiscais de detectores de metais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

129  
B

- b) Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do Concurso Público, em conformidade com a função a ser exercida.
- c) Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

**6.12 Da Segurança do Concurso Público**

- a) O material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco.
- b) Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser conferidos e acondicionados em envelopes altamente resistente e opaco, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em malotes de lona lacrado e inviolável.
- c) Deve ser utilizado o plano antifraude apresentado na proposta da CONTRATADA.

**6.13 – Etapas de Execução dos Serviços pela Instituição Contratada**

- a) Elaboração de minuta de edital de Concurso Público
- b) Publicação em conjunto com a CONTRATANTE do edital de abertura do Concurso Público
- c) Realização das inscrições;
- d) Aplicação das provas do Concurso Público;
- e) Divulgação de gabarito do Concurso Público;
- f) Correção das provas do Concurso Público (objetivas/discursivas/de títulos);
- g) Análise e resposta a eventuais recursos em cada prova;
- h) Divulgação do Resultado do Concurso Público.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 130  
B
- a) Receber visita técnica da CONTRATANTE, para verificação da capacidade técnica-operacional, plano de segurança e todos os itens constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA antes da assinatura do instrumento de Contrato, caso seja necessário.
  - b) Comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da Câmara de Barra Mansa para assinar o instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
  - c) Submeter a minuta do edital de abertura à apreciação de Comissão de Concurso Público.
  - d) Apresentar planejamento preliminar detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do Concurso Público e o responsável pela instauração e condução desse.
  - e) Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do Concurso Público devem ser executadas e apresentá-lo juntamente com o edital para apreciação e aprovação da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Barra Mansa. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e no planejamento apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação da Câmara Municipal de Barra Mansa.
  - f) A Câmara Municipal de Barra Mansa deverá ser informada formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.
  - g) Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.
  - h) Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao Concurso Público e ou Processo Seletivo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da CONTRATADA, ou disponibilizado para retirada pelo CONTRATANTE.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- i) Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do certame, prova objetiva.
- j) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do Concurso Público, correndo às expensas da CONTRATADA as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
- k) Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.
- l) Selecionar, contratar e treinar os fiscais para atuarem na aplicação das provas do Concurso Público e ou Processo Seletivo, em conformidade com a função a ser exercida.
- m) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato; transporte de material; postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.
- n) Providenciar, materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- o) A impressão da prova deve ser realizada em gráfica própria.
- p) O transporte da prova deve ser realizado em carro próprio.
- q) Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo de forma ecológica.
- r) Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Instituição CONTRATADA, digitalizar todos os cartões resposta das provas objetivas dos candidatos presentes e ausentes.

- s) Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado do Concurso Público.
- t) Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado, se for o caso.
- u) Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.
- v) Manter no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- w) Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- x) Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no Concurso Público.
- y) Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
- z) Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato possa se autodeclarar negro/pardo, sujeitando-o à heteroidentificação.
- aa) Responsabilizar-se pela heteroidentificação dos candidatos que se candidatarem às cotas raciais.
- bb) Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.
- cc) Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- dd) Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.
- ee) Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)

132  
B



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- ff) Estar devidamente adequada ao disposto pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), indicando encarregado dos dados;
- gg) Atender o disposto pela LGPD no que diz respeito aos dados dos candidatos do concurso, respeitando os direitos destes, inclusive, o de promover a atualização de endereço e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da CONTRATADA.
- hh) Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional.
- ii) Enviar à CONTRATANTE por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até o encerramento do Concurso Público.
- jj) Enviar relatório final, em fotocópia e digitalizados em CD, HD Externo ou site através de login e senha contendo as seguintes informações:
- a) habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - b) habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - c) portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - d) portadores de deficiência habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
  - e) lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- f) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
- kk) Enviar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame;
- ll) Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.
- mm) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- nn) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- oo) Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.
- pp) Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.
- qq) Elaborar conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.
- rr) Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego.
- ss) Utilizar recursos gráficos animados nas provas, caso haja necessidade.
- tt) Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- uu) Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.
- vv) Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.
- ww) Somente abrir os malotes com as provas na presença de, no mínimo, 2 testemunhas selecionadas entre os candidatos.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- xx) Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas conforme reza o edital.
- yy) Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 3 (três) últimos candidatos por sala. Esta regra deverá constar dos avisos da capa do caderno de provas;
- zz) Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.
- aaa) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do Concurso Público, de forma não oficial utilizando-se de todos os meios de comunicação necessários.
- bbb) Responsabilidade pela pesquisa e seleção dos locais de provas, com atenção à acessibilidade.
- ccc) Indicar preposto para contato direto com a Comissão de concurso.
- ddd) Disponibilizar canal online para entrega dos títulos.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do Concurso Público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
- b) Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.
- c) Subsidiar a instituição CONTRATADA com informações necessárias à realização das atividades do certame.
- d) Manter link no seu site para acesso direto à página oficial do Concurso Público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado.
- e) Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de Concurso Público.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

136  
B

- f) Supervisionar a aplicação das provas, por sua comissão de Concurso Público.
- g) Publicar todos os avisos e editais referente às fases do Concurso Público na imprensa oficial arcando com o ônus desta.
- h) Avaliar o Concurso Público com ênfase no desempenho da instituição CONTRATADA exigindo os relatórios necessários para tal.

**9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- a) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

**10 - DOS PAGAMENTOS**

- a) Os valores das inscrições serão o suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes e taxas bancárias, englobando todos os custos e despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e, portanto, não cabe à Câmara Municipal de Barra Mansa o desembolso de nenhum outro valor em benefício da CONTRATADA.

**11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- a) Os servidores membros da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 130-A/2024, atuarão como gestor deste Contrato, para acompanhar a execução e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.
- b) Ademais, a fiscalização do contrato será exercida pelos servidores Cleiton Ramon Ferreira Pena, matrícula 2093, e Paula Novaes de Lima, matrícula 2057, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 137  
B
- c) A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) As decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- e) O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DO ADITAMENTO**

- a) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente.
- b) Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 9.648/98.

**13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E FUNDAMENTO LEGAL:**

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento licitatório ser realizado, mas, pela particularidade do caso, decide o administrador não realizar licitação.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

138  
B

Uma das hipóteses legais que justifica a dispensa de licitação é justamente a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa (art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133/2021).

A prestação de serviço para realização de concurso público enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos.

O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional.

Sobre o conceito de desenvolvimento institucional, o e. Tribunal de Contas da União, Decisão nº 138/1998 – Plenário, já decretou que: “De todas as expressões utilizadas pelo legislador no inciso, o desenvolvimento institucional foi a mais ampla. Se a doutrina até agora debate-se por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor, desenvolvimento institucional compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido no termo instituição”.

Ademais, no Parecer em Consulta n.º 00021/2023-2, o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo assim se manifestou:

**ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO – POSSIBILIDADE DE DISPENSA**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

B9  
B

DE LICITAÇÃO 1. É legal a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos pela modalidade pregão, todavia, deve a administração elaborar o edital do pregão e o termo de referência com a devida cautela para que sejam incluídos requisitos e critérios que visem garantir a adequada realização dos serviços a serem contratados. **É possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos, com base no art. 24, XIII, Lei 8.666/1993, ou art. 75, XV, Lei 14.1333/2021.** (Processo: 04956/2023-3; Relator: Domingos Augusto Taufner ; Consulente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

Assim, não se vislumbram óbices à contratação direta mediante dispensa de licitação, desde que preenchidos cumulativamente os requisitos legais e demonstrado o nexu efetivo do objeto com a natureza da instituição, além de comprovada compatibilidade do preço a ser contratado, como sendo essa a alternativa que se propõe, visto ser a de preços de mercado a que melhor atende aos requisitos da contratação listados no presente Estudo e possibilita obter os melhores resultados.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi realizada pesquisa para entender o mercado de banca de concursos. Para essa pesquisa, foram enviados e-mails para as seguintes Instituições, de relevo no cenário nacional na realização de concursos públicos, solicitando orçamento e condições, conforme anexado no processo e indicado abaixo. Cabe ressaltar que os custos com o concurso serão quitados com os valores das inscrições.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**

Valor por Inscrição: R\$ 110,00 Nível Superior

R\$ 90,00 Nível Médio

- Arca apenas 50% dos valores das inscrições dos candidatos isentos

**b) Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social**

Valor por Inscrição: R\$ 65,00 Nível Superior

R\$ 60,00 Nível Médio

- Não arca com o ônus das inscrições dos candidatos isentos

**c) Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social**

Valor por Inscrição: R\$ 93,00 Nível Superior

R\$ 69,00 Nível Médio

- Arca com os valores das inscrições dos candidatos isentos

**d) Instituto AOCP**

Valor por Inscrição: R\$ 95,00 Nível Superior

R\$ 80,00 Nível Médio

- Arca com os valores das inscrições dos candidatos isentos

**15. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO CERTAME**

a) A questão da segurança do certame é de extrema importância para a Comissão elaboradora do concurso, uma vez que falhas na segurança podem gerar nulidade do concurso, depreciação da imagem da Câmara Municipal de Barra Mansa e frustração da expectativa dos candidatos, com reflexos em ações judiciais.

b) Todas as bancas consultadas apresentaram um bom grau de segurança, equipe especializada, sala cofre para armazenamento das provas, lacre e procedimento de segurança no dia da prova.

c) Contudo, a Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social apresentou um Plano de Segurança e Sistema Antifraude moderno, atento às

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www. barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

necessidades atuais e que demonstra trazer agilidade ao concurso e conforto para os candidatos.

**16. FORNECEDORA ESCOLHIDA**

Dentre as opções analisadas, a Nosso Rumo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social foi a instituição que apresentou a proposta mais vantajosa, diante do plano de segurança e sistema antifraude combinado com o valor da proposta e com o fato de arcarem com as inscrições isentas.

Ressalta-se que o valor apresentado pela mencionada banca está dentro do padrão de mercado.

**17. CONTRATO:**

Minuta de contrato em anexo

**18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não se aplica, uma vez que não haverá gastos pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

**19. ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Barra Mansa, 07 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Flauzino Pires  
matrícula 2083

  
Beatriz Carreiro Alves  
matrícula 2086

  
Leila Maria da Silva Lima  
Matrícula 2052

  
Marcelo Campos Tomaz  
Matrícula 2089

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888  
Site [www.barramansa.rj.leg.br](http://www.barramansa.rj.leg.br)